



**LEI NÚMERO 3981 DE 10 DE MAIO DE 2017**

**(Autógrafo nº 12/17, Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº. 14/17, Vereador Rochinha do Basquete)**

Oficializa e dá denominação de “Rua Anita” a “Rua C” do Loteamento Alto da Vermelha do Município da Estância Balneária de Ubatuba, e dá outras providências.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser oficial e denomina “Rua Anita”, a “Rua C” do loteamento Jardim Alice, com início logo após a ponte do Rio Acaraú na Rua Joaquim Lauro, com seu término até a Avenida Franklin de Toledo Piza, no loteamento Alto da Vermelha, na área do perímetro urbano do Município, conforme anexo do mapa do loteamento.

**Art. 2º** Deverá a Divisão de Cadastro e Tributário promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números no arruamento, conforme previsto na legislação vigente.

**Parágrafo único.** Poderá a Divisão de Cadastro e Tributação notificar os proprietários de que trata o caput do presente artigo, da atualização do cadastro imobiliário, bem como requerer dos mesmos que prestem informações necessárias à atualização, no prazo que for assinalado, sob pena de serem feitas as retificações de ofício.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 10 de maio de 2017.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.